



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

= PARECER =

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o presente projeto de lei deve ter a seguinte redação final:

---

## LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.800.00 (dêis mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento dos proventos de uma bibliotecária no período de abril a dezembro de 1.950, a razão de Cr\$.- -1.200.00 mensaes:

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Sala das Comissões, 30 de Maio de 1.950

Aprovada. Ao Smr. Prefeito, para  
devidos fins.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 30 de Maio de 1950.  
Presidente

---

*João Leão Filho*

---



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º

121/50

Assunto :

Em resposta

Pirassununga, 29 de Março de 1.950

Exmo. Sñr. Presidente da  
Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
NESTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os fins que se fizerem necessários, os inclusos projetos de lei N.ºs. 5, 6, 9 e 10/50, apresentado em Sessão realizada dia 28 do corrente.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia os meus protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente

  
(ALZIELO POZZI)

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 225/50 PMS.

Pirassununga, 28 de março de 1950.-

Senhor Presidente.

Para os devidos fins de estudos, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., o projeto de lei incluso, em duas vias, dispondo sôbre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.800,00.

Apresento a V.Excia. meus protestos de estima e elevada consideração.

Saudações atenciosas

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.  
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga  
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 10/50

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.800,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.800,00 ( dez mil e oitocentos cruzeiros ) para pagamento dos proventos de uma bibliotecária no período de Abril a Dezembro de 1950, à razão de Cr.\$ 1.200,00, mensais.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 1950.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

*Orçamento de 1950 e 1951  
de Finanças e a Comissão  
de Finanças, 28/3/50*

*Aprovado em 19 de dezembro  
com 1 voto contrário ao veredito  
da Comissão de Finanças, 9/12/50*

*Aprovada em 2ª discussão  
em 19 de dezembro de 1950  
Pirassununga, 19 de dezembro de 1950*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.800,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.800,00 ( dez mil e oitocentos cruzeiros ) para pagamento dos proventos de uma bibliotecária no período de Abril a Dezembro de 1950, à razão de Cr.\$ 1.200,00, mensais.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 1950.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao encaminhar a essa colenda Camara Municipal o projeto de lei anexo, ponderamos aos ilustres Vereadores da necessidade premente de promover-se a abertura do crédito especial, em causa, afim de que, após o concurso previsto no corpo da lei nº 103, de 12 de dezembro de 1949, e empossada a respectiva titular do cargo, isto é, aquela que melhor se qualificar na seleção de provas, possa a Prefeitura pagar, mensalmente, os honorários a que ela fizer juz, à frente da Biblioteca e Museu "Chico Mestre".

Salvo outras ponderações que poderão ser aduzidas à presente exposição de motivos, creio que as acima arguidas poderão, perfeitamente, constituir em elementos bastante que justifiquem e permitam a aprovação da proposição que tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia..

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao encaminhar a essa colenda Camara Municipal o projeto de lei anexo, ponderamos aos ilustres Vereadores da necessidade premente de promover-se a abertura do crédito especial em causa, afim de que, após o concurso previsto no corpo da lei nº 103, de 12 de dezembro de 1949, e empossada a respectiva titular do cargo, isto é, aquela que melhor se qualificar na seleção de provas; possa a Prefeitura pagar, mensalmente, os honorários a que ela fizer juz, à frente da Biblioteca e Museu "Chico Mestre".

Salvo outras ponderações que poderão ser aduzidas à presente exposição de motivos, creio que as acima arguidas poderão, perfeitamente, constituir em elementos bastante que justifiquem e permitam a aprovação da proposição que tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia..

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

===== P A R E C E R =====

A Comissão de Finanças-Orçamento e Lavoura dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 10/50, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$. 10.800.00, para pagamento dos proventos de uma bibliotecária, no período contido no mesmo, por julgar o mesmo de interêsse social .

Sala das Comissões, 9 de Maio de 1.950

*Hugo Ligieri*

( HUGO LIGIERI )  
PRESIDENTE

*Francisco J. Hildebrand*

(MEMBRO)

\_\_\_\_\_  
(MEMBRO )



192/50

Pirassununga, 31 de Maio de 1.950

Exmo. Snr.

Sebastião Domingues

M.D. Prefeito Municipal

NESTA =

Tem o presente a finalidade de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis nos. 130- 131 e 132, aprovadas por esta Casa em sessão realizada a 30 do corrente.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

---

(ALZIRO POZZI)

Presidente.

=== LEI Nº 132 ===

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

---

- Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.800.00 ( déis mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento dos proventos de uma bibliotecária no período de abril a dezembro de 1.950, a razão de Cr\$. 1.200.00 mensais.
- Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.
- Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 30 de Maio de 1.950

---

(ALZIRO POZZI)

Presidente.

Está conforme o original

---

(ALZIRO POZZI)